

SINAL DOS TEMPOS...

RAUL PILLA

PELA Carta imperial, o monarca nomeava e demitia livremente os seus ministros, exatamente como faz o presidente pela Constituição republicana. Mas os políticos que haviam realizado a Independência nunca aceitaram de bom grado o princípio. Para eles está implícito, no que então se chamava o sistema representativo, que, embora nomeados pelo Imperador, deveriam os ministros corresponder à confiança do Parlamento. E foi principalmente por haver querido resistir a esta doutrina, que o voluntarioso D. Pedro I foi obrigado a deixar o trono e o País.

O Regente Feijó pretendeu preservar na orientação personalista do monarca que transitóriamente substituíra, provocou graves perturbações e acabou também abandonando o poder. E' com a maioria de Pedro II que começa a lenta evolução do sistema constitucional para o sistema parlamentar, a princípio com fortes resistências do jovem Imperador, que, tal como o pai, se apegava à letra da Constituição, depois com crescentes transigências e, finalmente, com perfeita integração no sistema que o costume, guiado pelo instinto democrático do povo brasileiro, vinha construindo à margem dos textos constitucionais.

«Em 1883 — diz Afonso Celso — Rodrigues Júnior, convidado por carta do presidente do Conselho, Lafaiete, a solicitar exoneração de ministro da Guerra, recorreu ao Imperador e S. M. lhe disse que, havia tempos, transmitira aos presidentes do Conselho a faculdade de propor a nomeação ou demissão dos seus companheiros».

Felizmente, isto ocorreu há setenta anos. Fôsse agora, neste ano de 1953, e não faltariam constitucionalistas e políticos, mais preocupados com as prerrogativas do poder, do que com as liberdades públicas e o bem comum, que contestassem ao magnânimo Imperador o direito de interpretar liberalmente a Constituição.

Sinal dos tempos...